

**V E R E A D O R**  
**Willington**  
**Costa**

Sooretama, 30 de Maio De 2025.

**INDICAÇÃO N° /2025**

Indico na forma regimental e após ser ouvido o plenário desta casa, que seja encaminhada a presente indicação ao executivo municipal, a necessidade de encaminhar um Projeto de Emenda à Lei Municipal nº1510/2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio - transporte aos profissionais do magistério público municipal, a fim de assegurar que os professores que residem no interior do município e percorrem diariamente até 20 km também tenham direito ao recebimento do referido benefício.

**JUSTIFICATIVA**

A atual redação de Lei Municipal nº 1510/2025 estabelece, em seu §1º do art. 1º, que apenas os servidores cujo deslocamento seja igual ou superior a 20 km fazem jus ao auxílio – transporte.

Contudo, tal critério desconsidera as especificidades e dificuldades enfrentadas pelos professores residentes nas comunidades do interior, que, mesmo percorrendo trajetos de 20 km, arcaram com custos significativos de transporte e, frequentemente, enfrentam estradas em más condições e ausência de transporte público regular.

Além disso, tais profissionais desempenham papel essencial na educação básica rural, e merecem ter garantido o mesmo direito à indenização parcial de suas despesas com deslocamento, conforme previsto para os demais servidores.

Portanto, faz-se a necessária a alteração do §1º do art. 1º da referida lei, criando exceção expressa para contemplar professores que residem no interior, promovendo maior justiça social e valorização do magistério rural.

Na certeza de estar colaborando em prol do desenvolvimento no município de Sooretama\ES, acredito que o Poder Executivo não medirá esforços para atender a indicação feita, com racionalidade, respeito e responsabilidade. Aproveito o ensejo para elevar votos de estima, consideração e respeito.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Atenciosamente,

**WILLINGTON COSTA**  
Vereador



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por WILLINGTON DA COSTA em 30/05/2025 09:00

Checksum: **6641D7436F7B0D8F33CA42C0961A5B3FAD498343AA8498586260700BA2CB4E4B**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.